

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

Aquisição de papel toalha, por dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinado a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição do referido material se faz necessária para utilização nos banheiros existentes no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. A quantidade solicitada foi baseada em histórico de consumo dos anos anteriores.

**3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S)**

O item objeto da contratação direta em referência corresponde discriminado e devidamente especificado a seguir:

| RELAÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA A SER REGISTRADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Item                                            | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                       | Quantidade |
| 01                                              | <b>PAPEL TOALHA</b> , interfolhado, duas dobras, medindo no mínimo 210mm x 200mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens ( <b>não-transgênicas e não reciclados</b> ), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, embalagem contendo 12 pacotes de 200 folhas simples cada. Alta resistência ao estado úmido. Cortadas no sistema Cleancut e posteriormente intercaladas, não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com alta resistência ao estado úmido, não esfalelam, não deixam resíduos nas mãos. 100% biodegradáveis. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e de irritabilidade dérmica (*). <b>Marcade Referência: RESERVA; LIZ PREMIUM; ECOPEL; CLEANPAPER; PAPERX ou de melhor qualidade.</b> | Pacote com<br>2.400<br>folhas | 700        |

-Poderá ser exigido da empresa que apresentar menor valor, o envio de amostras para análise pelo setor demandante deste TCE/RN.

#### 4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por Item, e a contratação ocorrerá mediante **Dispensa de licitação** em razão do valor (art.75,II da Lei nº 14.133/2021).

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal(RN)  
CEP: 59.012-360  
Setor de Almoxarifado – Subsolo  
Telefone: (84) 3642-7382  
Horário: 08h às 12h  
Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

#### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues: em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN – segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).

- adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

- em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.

- em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

b) após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente;

c) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.

d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

Observação:

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

## **08. GARANTIA**

Em relação a todos os itens aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

## **09. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

**9.1.2** – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

**9.2.3** – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

**9.1.4** – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **10– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** - O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.3** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

**10.4** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**10.5** - Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 20 de agosto de 2025.

Tulio Bruno de Melo Pereira

Matricula: 10.251-2

Coordenador do Almoxarifado